DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ITABERÁ	2
Licitações e Contratos	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	2
PODER LEGISLATIVO DE ITABERÁ	2
Atos Legislativos	2
Atos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaberá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaberá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itabera.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaberá
CNPJ 46.634.374/0001-60
Rua Cel. Amantino, 483
Telefone: (15) 3562-1222 | 3562-1223
Site: www.itabera.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Câmara Municipal de Itaberá
CNPJ 00.389.576/0001-92
Rua Josephina Silva Mello, 550
Telefone: (15) 3562-9320
Site: www.camaraitabera.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaberá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabera.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

PODER EXECUTIVO DE ITABERÁ

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PREGÃO N. 69/2020 – PROCESSO N. 180/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ torna público para conhecimento dos interessados, que na sala de reunião do Setor de Licitações, às 09h00min do dia 08 de Julho de 2020, ocorreu o Pregão Presencial nº 69/2020, do tipo MENOR VALOR UNITÁRIO, para a eventual contratação de empresa para serviços de recapeamento de pneus para a Prefeitura Municipal de Itaberá. Logrou - se vencedora a empresa DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA – EPP nos itens (01 e 02) com o valor global R$ 42.630,00 (quarenta e dois mil seiscentos e trinta reais); a empresa INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA – EPP nos itens (03, 04, 05 e 07) com o valor global de R$ 42.582,00 (quarenta e dois mil quinhentos e oitenta e dois reais); e a empresa JP BELEZE EPP nos itens (06, 08 e 09) com o valor global de R$ 42.417,00 (quarenta e dois mil quatrocentos e dezessete reais). O valor global desta licitação foi de R$ 127.629,00 (cento e vinte e sete mil seiscentos e vinte e nove reais). Tudo de acordo com a Lei, homologo este certame.

Alex Rogério Camargo de Lacerda – Prefeito Municipal.

PREGÃO N. 73/2020 – PROCESSO N. 190/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ torna público para conhecimento dos interessados, que na sala de reuniões do prédio da Univesp, localizado na Rua Josephina Silva Melo, nº 365, centro, Itaberá - SP, às 09h00min do dia 09 de Julho de 2020, ocorreu o Pregão Presencial nº 73/2020, do tipo MENOR VALOR UNITARIO, para a eventual aquisição de equipamentos de lavanderia para o Hospital Municipal. Logrou - se vencedora a empresa EP INDÚSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI dos itens (01, 02 e 04) com o valor global de R$ 93.700,00 (noventa e três mil e setecentos reais). O item (03) foi declarado deserto. Tudo de acordo com a Lei adjudico e homologo este certame.

Alex Rogério Camargo de Lacerda – Prefeito Municipal.

PODER LEGISLATIVO DE ITABERÁ

Atos Legislativos

Atos

Ato do Presidente da Câmara Municipal de Itaberá: Registro: Ato do Presidente da Câmara de nº 4, de 06 de julho de 2020

O Vereador Antonio Leandro Neto, Presidente da Câmara Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, em consonância ao disposto nos artigos 19 e seguintes do Regimento Interno desta Casa de Leis:

a) considerando a necessidade de regularizar o AVCB do prédio sede da Câmara Municipal;

b) considerando as orientações do Controle Interno da Câmara Municipal;

c) considerando as restrições atualmente impostas pela pandemia da COVID-19 e os reflexos ainda imprevisíveis que poderão se estender sobre a saúde pública da comunidade itaberense e sobre as finanças públicas municipais;

deliberou baixar o seguinte Ato:

I- Durante o período em que estiverem presentes os impedimentos de aglomerações decorrentes da pandemia da COVID-19 fica proibido o acesso público ao Plenário da Câmara Municipal, sendo os eventos nele realizados pelo Legislativo transmitidos pela internet para atendimento ao princípio da publicidade, efetivando-se mecanismos de interação comunitária.

II- Assim que suspensas pelo Governo do Estado as restrições inerentes a pandemia, determino a realização de procedimentos de licitação ou regular dispensa para contratação, exclusivamente, dos serviços necessárias a regularização do prédio para obtenção da AVCB.

III- Superado o período de restrições inerentes a pandemia o acesso ao Plenário, até regularização da AVCB, somente será autorizado para realização dos trabalhos institucionais do Legislativo, limitado o público a 20% (vinte por cento) do número de assentos.

IV- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

IV.I- Comuniquem-se as unidades escolares e demais solicitantes dos termos deste Ato, que implica em cancelamento das autorizações de uso para formaturas e eventos afins, possibilitando-se novas solicitações quando obtido o AVCB.

Câmara Municipal de Itaberá, aos 06 de julho do ano de 2020.

Antonio Leandro Neto

Presidente da Câmara

Registrado e Publicado na Secretaria, na data supra e remetido a Imprensa Oficial do Município para publicidade legal.

Maria Conceição de Souza Garcia

Diretora Administrativa